



ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

000002

**JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS.**

De acordo com o artigo 2º e parágrafo único do Decreto nº 48, de 2015: “Art.2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II. quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV. quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Com base no Decreto supracitado, a Prefeitura Municipal de São Francisco realizará um Pregão Eletrônico para o Registro de preços para eventual aquisição de gás de cozinha, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Francisco, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a seguinte justificativa:

A aquisição visa atender as necessidades de todas as secretarias e convênios deste município, haja vista que o objeto que se pretende futuramente adquirir constitui em itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem nossa estrutura organizacional. Os itens adquiridos neste processo possuem caráter indispensável à vida humana, auxiliando a realização de tarefas dos servidores em suas atividades laborais, atendendo às suas necessidades básicas.

Por essa razão justifica plenamente a adoção do sistema de registro de preços, e se enquadram perfeitamente ao disposto no III do art. 2º do Decreto nº 48, de 01 de julho de 2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

São Francisco/SE, 16 de novembro de 2023.

  
**SIDNEI MARTINS DE ARAÚJO**  
Secretário de Administração

Ratifico em 16/11/2023

  
**ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal